



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

PROCESSO 5588/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025

BB Nº 1068783

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) SOBRE ASFALTO EXISTENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

QUESTÕES:

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?

RESPOSTA: Conforme itens 6.9.7 e 6.9.8 e subitens:

6.9.7. *No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.*

6.9.8. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:*

6.9.8.1. *Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

6.9.8.2. *Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

Portanto, quando a proposta enquadrar-se nas possíveis situações de inexequibilidade, haverá a possibilidade da licitante arrematante abrir sua composição de preços unitários.

b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

RESPOSTA: Conforme item 7.6.2.1.:

“A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?

RESPOSTA: Em momento algum o edital exige capital integralizado, mas sim patrimônio líquido. Assim rezam os itens:

6.9.1. *Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 141.338,92 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.*

6.9.2. *Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 155.472,81 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oitenta e um centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.*

d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim em qual percentual sobre o valor estimado?

RESPOSTA: Não será exigida garantia de participação.

e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?

RESPOSTA: A planilha orçamentária e os demais documentos serão solicitados ao licitante ao vencedor, após o término da sessão.

f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?

RESPOSTA: Os arquivos são disponibilizados em formato “pdf” pelo setor requisitante, os quais fazem parte dos anexos. Apenas o modelo de proposta, que é justamente a planilha de orçamentária sem valores, é disponibilizado em formato “excel”.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 23 de MAIO de 2025.

JOCEMIR DE JESUS GOMES
Agente de contratação